



EDITAL Nº03/SMEEL/2026

Dispõe sobre a implementação, no currículo da Rede Municipal de Ensino de Barra do Garças – MT, de conteúdos e ações pedagógicas voltados à prevenção e ao combate à violência contra as mulheres, institui o Concurso Educacional como culminância das atividades desenvolvidas pelos Centros Municipais de Educação e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BARRA DO GARÇAS – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a importância da implementação, no currículo da Rede Municipal de Ensino, de conteúdos e ações pedagógicas voltados à prevenção e ao combate à violência contra as mulheres, em consonância com a promoção da cultura de paz, da igualdade de gênero, do respeito aos direitos humanos, da formação cidadã dos estudantes e da valorização da expressão artística, da produção escrita e do protagonismo estudantil,

TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as normas, os critérios e os procedimentos para a realização do Concurso Educacional **"Mulheres que Inspiram e Homens que Cuidam"**, destinado aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Barra do Garças – MT, conforme as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Educacional **"Mulheres que Inspiram e Homens que Cuidam"** integra as ações pedagógicas desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino para a implementação, no currículo escolar, de conteúdos e práticas voltados à prevenção e ao combate à violência contra as mulheres, constituindo-se como estratégia de promoção da educação em direitos humanos, da cultura de paz, da igualdade de gênero e da convivência respeitosa no ambiente escolar.

1.2 A iniciativa fundamenta-se no princípio de que a prevenção da violência e das desigualdades pode ser influenciada pela educação, pela formação ética, cidadã, cultural e socioemocional dos estudantes, respeitadas as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino, priorizando abordagens pedagógicas compatíveis com a faixa etária e voltadas ao desenvolvimento da empatia, da cooperação, da resolução pacífica de conflitos, do respeito mútuo e da valorização das mulheres como protagonistas da história, da ciência, da cultura, do trabalho, da liderança e da transformação social.

1.3 O Concurso será promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por intermédio da Assessoria Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a finalidade de incentivar a participação dos estudantes em atividades artísticas, literárias, textuais e audiovisuais relacionadas ao tema proposto.



1.4 O Concurso possui caráter educativo, cultural e formativo, buscando estimular a criatividade, a expressão artística, a produção escrita, o pensamento crítico, o protagonismo estudantil e a construção de valores relacionados ao respeito, à igualdade, à corresponsabilidade e à não violência.

1.5 A participação dos Centros Municipais de Educação e dos estudantes no Concurso Educacional "**Mulheres que Inspiram e Homens que Cuidam**" observará as disposições deste Edital, competindo aos Centros Municipais de Educação promover a execução das atividades previstas, em conformidade com as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar a realização do Concurso Educacional "Mulheres que Inspiram e Homens que Cuidam", destinado aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, por meio de produções desenvolvidas em diferentes categorias, conforme a etapa de ensino.

3. DO TEMA

3.1 Todos os trabalhos inscritos deverão contemplar, obrigatoriamente, o tema: "**Mulheres que inspiram, Homens que cuidam**".

3.2 As produções deverão demonstrar pertinência com o tema proposto, evidenciando reflexão, criatividade e adequação à faixa etária dos participantes.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Poderão participar do concurso os estudantes regularmente matriculados nos Centros Municipais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Barra do Garças – MT, observadas as categorias estabelecidas neste Edital.

5. DAS CATEGORIAS

5.1. Categoria Desenho – **Educação Infantil (Creche).**

5.1.1. Destinada aos estudantes de **creche III**, que **deverão produzir um desenho.**

5.2. Categoria Desenho – **Educação Infantil (Pré).**

5.2.1. Destinada aos estudantes de **Pré I e II**, que **deverão produzir um desenho.**

5.3 Categoria Desenho com Frase – **1º e 2º anos do Ensino Fundamental.**

5.3.1. Destinada aos estudantes do 1º ao 2º ano do Ensino Fundamental, que **deverão produzir um desenho acompanhado de uma frase criativa.**

5.4. Categoria Criação Textual – **3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental.**

5.4.1. Destinada aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, que **deverão produzir um texto pertencente ao gênero poema.**

5.5. Categoria Produção Textual – **6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental.**



5.5.1. Destinada aos estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, que **deverão produzir uma redação escolar - texto dissertativo-argumentativo.**

5.6. Categoria Incentivo e Acompanhamento – Professor

5.6.1. Destinada ao professor regente da turma do estudante premiado, em reconhecimento ao incentivo, à orientação e ao acompanhamento do processo de participação no concurso. Haverá premiação para o professor correspondente a cada uma das cinco categorias previstas neste regulamento.

5.7. Categoria Incentivo e Acompanhamento – Coordenador Pedagógico

5.7.1. Destinada ao Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Educação em que houver estudante(s) premiado(s) em reconhecimento ao acompanhamento e ao apoio às ações pedagógicas desenvolvidas.

5.7.2. Nos Centros Municipais de Educação que concorrerem mais de uma categoria, o Coordenador Pedagógico concorrerá na(s) categoria(s) em que exercer a coordenação pedagógica.

5.7.3. Nos Centros Municipais de Educação que não houverem Coordenador Pedagógico, a premiação será destinada ao Diretor Escolar, aplicando-se, no que couber, o disposto no item **5.7.2.**

5.8. Categoria Produção de Vídeo – Centros Municipais de Educação

5.8.1. Destinada aos Centros Municipais de Educação da Rede Municipal de Ensino, que poderão inscrever 01 (um) vídeo educativo em cada categoria na qual possuírem estudantes regularmente inscritos e participantes do concurso, relacionado ao tema proposto. O vídeo deverá contar com a participação de estudantes da respectiva etapa de ensino e terá duração mínima de 02 (dois) minutos e máxima de 02 (dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Cada estudante poderá participar com apenas 01 (um) trabalho, na categoria correspondente à sua etapa de escolaridade.

6.2. Os trabalhos deverão ser inéditos, autorais e produzidos no contexto escolar, com orientação dos professores e acompanhamento da equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação.

6.3. O Centro Municipal de Educação será responsável pela organização interna do concurso, orientação dos estudantes, seleção dos trabalhos e encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação.

7. DA INSCRIÇÃO E DO ENCAMINHAMENTO DOS TRABALHOS

7.1. A inscrição dos trabalhos será realizada por intermédio do Centro Municipal de Educação, que ficará responsável pelo recebimento, análise inicial e encaminhamento das produções selecionadas.



7.2. Poderão ser inscritos até 02 (dois) trabalhos por categoria.

7.2.1. Os trabalhos selecionados (desenhos, produções textuais e vídeos) deverão ser encaminhados pelos Centros Municipais de Educação à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer até o dia **09 de outubro de 2026**, podendo ser enviados antecipadamente pelos Centros Municipais de Educação que concluírem o processo antes do referido prazo.

7.3 Os trabalhos encaminhados deverão conter a identificação do Centro Municipal de Educação, da turma, do estudante, do Professor Orientador e do Coordenador Pedagógico responsável ou, na inexistência deste, do Diretor Escolar.

7.3.1 Os trabalhos deverão ser produzidos e encaminhados em fichas próprias, constantes do **Anexo II** deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Os trabalhos serão avaliados por comissão designada para este fim, observando-se os seguintes critérios:

- I. adequação ao tema proposto;
- II. criatividade e originalidade;
- III. clareza na expressão de ideias;
- IV. organização e coerência, no caso das produções textuais;
- V. qualidade estética e expressiva, no caso das produções artísticas;
- VI. relevância pedagógica e comunicativa, no caso da produção de vídeo.

8.2 A decisão da comissão avaliadora terá caráter soberano, não cabendo recurso quanto ao mérito da avaliação, salvo disposição contrária em normativa complementar.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

9.1. A organização, acompanhamento e avaliação do concurso ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que instituirá comissão específica para planejamento, análise e seleção dos trabalhos, por meio de Portaria;

9.2. Compete à comissão:

- I. coordenar a execução do concurso;
- II. analisar os trabalhos recebidos;
- III. selecionar os trabalhos de destaque em cada categoria para premiação;
- IV. deliberar sobre situações omissas relacionadas à execução deste Edital.

10. DA PREMIAÇÃO



10.1. Haverá premiação apenas para os trabalhos classificados em 1º lugar de cada categoria, conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

10.2. A concessão da premiação fica condicionada à comprovação da existência e da efetiva implementação dos projetos de prevenção e combate à violência contra mulheres, crianças e adolescentes no Centro Municipal de Educação participante.

10.3. Caso o Centro Municipal de Educação não atenda ao disposto no item **10.2**, perderá o direito à premiação, que será destinada ao Centro Municipal de Educação classificado na posição subsequente na respectiva categoria, observada a ordem de classificação. O mesmo critério será aplicado às premiações destinadas **aos alunos, ao Professor Orientador e ao Coordenador Pedagógico ou, quando couber, ao Diretor** vinculado ao Centro Municipal de Educação desclassificado.

10.4. A data, o local e os critérios específicos para a entrega da premiação serão divulgados oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação.

10.5. Todos os trabalhos produzidos no âmbito deste concurso deverão ser devidamente arquivados pelos Centros Municipais de Educação.

11. DOS DIREITOS DE USO DAS PRODUÇÕES

11.1. Ao participar do concurso, os responsáveis legais pelos alunos e os Centros Municipais de Educação autorizam, sem ônus para a Administração Pública Municipal, a utilização, divulgação e reprodução dos trabalhos para fins pedagógicos, institucionais e de interesse público, resguardada a devida identificação dos autores.

11.2. A utilização das produções poderá ocorrer em materiais impressos, digitais, eventos, exposições, redes institucionais e demais meios de divulgação vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e à Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação no concurso implica o conhecimento e a aceitação integral das normas previstas neste Edital.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da comissão responsável pela condução do concurso.

12.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças – MT, 06 de agosto de 2026.



Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

Eliciomar Braz Pereira
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria N°21.823 01/01/2025

ANEXO I

PREMIAÇÃO

Item edital	Categoria	Premiação
5.1	Educação Infantil – Creche III	Bicicleta infantil
5.2	Educação Infantil – Pré I e II	Bicicleta infantil
5.3	Anos Iniciais – 1º e 2º ano	Bicicleta infantil
5.4	Anos Iniciais – 3º ao 5º ano	Tablet
5.5	Anos Finais – 6º ao 9º ano	Tablet
5.6	Professor	Tablet
5.7	Coordenador	Tablet
5.8	Centro Municipal de Educação	Ring Light

ANEXO II

FICHAS PARA PRODUÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS TRABALHOS, NA SEGUINTE ORDEM:

Ficha – categoria Creche III e categoria Pré I e Pré II;
Ficha – categoria 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental;
Ficha – categoria 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental e categoria 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental.

CONCURSO: MULHERES QUE INSPIRAM E HOMENS QUE CUIDAM

NOME DO CMEI OU DO CMEB: _____

NOME DO COORDENADOR: _____

NOME DO PROFESSOR: _____

NOME DO ALUNO: _____ TURMA: _____

CONCURSO: MULHERES QUE INSPIRAM E HOMENS QUE CUIDAM

NOME DO CMEI OU DO CMEB: _____

NOME DO COORDENADOR: _____

NOME DO PROFESSOR: _____

NOME DO ALUNO: _____ TURMA: _____

NOME DO ALUNO:_____ **TURMA:**_____

[illegible]